



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em atendimento à determinação contida na Regulamentação das Normas e Procedimentos de Contratações Diretas Fundamentadas nos Incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/202 e Decreto nº:1.816/2024 em especial no §2º, artigo 5º e instados a nos manifestar pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:1.293/2025 quanto à formalização do **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor de CONTRATO Nº:002/2025-SEPOF/PMA** cujo o presente objeto em cláusula segunda é “**A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA O ANO DE 2025/2026**”, conforme listagem e quantidade de itens/produtos listados no DFD e ETP que fazem parte integrante do presente instrumento. Oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-SEPOF, CNPJ:28.946.916/0001-58, neste ato representada por sua titular Sra. Secretária Ana Maria de Souza Azevedo de CPF:088.191.492-49 em que celebra contrato com a vencedora por apresentar o menor preço de a **DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ:44.316.688/0001-99** com sede na Rua Magalhães, nº:243, Bairro: Guanabara; CEP:67010-570, na Cidade de Ananindeua-Pará representada pelo seu titular Sr. Gledson Leonardo Cortinhas da Silva. **No Prazo de 12 (Doze) meses a contar de data da sua assinatura**, aludido na cláusula décima do presente instrumento.

Referência e demais anexos, em que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEPOF, celebra o procedimento de **Dispensa de Licitação Simplificada por Menor Preço do Contrato nº:002/2025-SEPOF/PMA** com a empresa **DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA (CNPJ: 44.316.688/0001-99)**, no qual o **Valor da Dispensa é de R\$ 58.877,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais)**. Cujos Recursos Orçamentários necessários para atender à despesa constam em Reservas de Dotação nº:10869, 10870, 10871, 10872, 10873 e 10874 de 2025, exaradas e assinadas pela Sra. Marlene Carmelo de Moraes do Departamento de Programação e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEPOF, em que os recursos orçamentários necessários para atender à dispensa constarão conforme Cláusula Quarta da:

Temos a informar:



Inicialmente; Termo de Dispensa de Licitação , Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação , Justificativa da Escolha do Fornecedor, Contrato e Extrato nº:002/2025 , Documento de Formalização de Demanda DFD, Autorização Despesas , Ofício 87/2025-ADM/SEPOF, ambos assinados pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças Sr^a Ana Maria Souza de Azevedo; Minuta Contrato; Estudo Técnico Preliminar, Fase de Planejamento da Contratação; Relatórios de pesquisa de preços; Despacho/pesquisas de preços de e-mails e propostas das empresas, ambos de atribuição da Diretora Administrativa-SEPOF Sra. Rafaella Cunha Bastos Mathias; Certidões validas da empresa vencedora; Anexos de declarações da empresa; Despacho de checklist-SML e Ofício253/2025-SML/PMA ambos assinados pela Secretária Municipal de Licitação Sra Tatyane Chaves Amaral Valério; Despacho de Dispensa assinado pela agente de núcleo/SML/PMA Sra Terezinha Jesus Barros Lavareda Manifestação/Conhecimento por meio de Parecer Jurídico -Assessoria Jurídica exarado e assinado por Assessor Jurídico de 10/02/2025 do Sr LAÈRCIO PATRIRCHA PEREIRA concluindo pela possibilidade do procedimento pelo artigo 75,inciso II da Lei 14.133/2021.

Parecer Jurídico nº 100/2025-PROGE/SML/PMA, de conhecimento/manifestação e exarado pelo Procurador Municipal, DAVID REALE DA MOTA de conclusão que. Diante do exposto, corroborando com o que foi expressado no parecer jurídico SEPOF opino pelo regular prosseguimento da contratação, uma vez que a dispensa de licitação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, estando o Processo devidamente instruído com os documentos necessários, incluindo pesquisa de mercadológica, justificativa técnica e comprovação da regularidade da futura contratada. Faz-se presente Ofício de ACATO da Subprocuradora Geral do Município Sr^a CHRISTIANE CARDOSO DO NASCIMENTO. A Contratação pretendida por meio do instituto de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, Fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e artigo 5º, inciso 2º do Decreto Municipal nº:1.816/2024, isso tudo nos autos do processo licitatório nº 1.293/2025, a parte do presente processo.

As informações contidas no Termo de Dispensa de Licitação em razão do valor, quanto a Dotação Orçamentária do mesmo, condizem com as informações previamente indicadas pelo departamento de contabilidade. Quanto ao valor Total, este não ultrapassa o valor estimado na fase interna, o valor adjudicado no procedimento licitatório e nem o valor/condições da Proposta



da Contratada, qual seja **pelo menor preço de R\$ 58.877,00(cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais)**.

(X) Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que **a presente Dispensa de Licitação Simplificada e suas cláusulas atendem às exigências do Inciso II do Art. 75 da Lei de Licitações 14.133/2021 e artigo 5º, §2º do Decreto Municipal nº:1.816/2024.**

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 14 de abril de 2025.